

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

PORTARIA DETRAN SEI Nº 6168 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria DENATRAN nº 94/2017 e alterações constantes na Portaria DENATRAN nº 150/2021;

- o constante dos autos do processo nº SEI-150057/002550/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes de trânsito da Prefeitura de Rio das Ostras, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Prefeitura de Rio das Ostras

NOME	MATRÍCULA
ANA CRISTINA DOS SANTOS FRAGA	6372-0
REOMAR DOMINGUES DOS SANTOS FILHO	8608-8
ALDEMIR DE SOUZA CAETANO	7509-4
MARIANA DOMINGUES DOS S. BARCELOS	8609-6
WALTER SOARES FILHO	7564-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2022

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ